

Resolução SEMED nº 05, 31 de outubro de 2023.

Regulamenta as diretrizes para matrícula e enturmação de alunos nas unidades escolares da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando que de acordo com o disposto no art. 11, inciso III, da Lei n.º 9.394/96, compete aos Municípios baixar normas complementares para o seu Sistema de Ensino;

Considerando as disposições constantes dos arts. 30, 31, 32, 37 e 58 da referida lei;

Considerando a Resolução CNE/CEB n.º 2, de 09 de outubro de 2018, que estabelece o último dia de março como data-base para o cálculo da idade dos alunos, com vista ao ingresso na Pré-Escola e no Ensino Fundamental;

RESOLVE:

Art.1º - A realização da matrícula e enturmação dos alunos em todas as suas fases para o ano de 2024, nas unidades de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola e nas unidades escolares de Ensino Fundamental, de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e de Educação Especial da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da cidade de Nilópolis, dar-se-á em consonância com as disposições constantes desta Resolução.

Art.2º - Para os fins previstos no art.1º fica aprovado o Regulamento que acompanha a presente Resolução com as normas e os procedimentos fixados concernentes à matrícula e os critérios estabelecidos.

Art.3º - As inscrições e as matrículas para o ano de 2024 da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico <https://www.nilopoliseduca.com.br/central-de-vagas>, de acordo com o calendário constante do Regulamento a que se refere o artigo anterior.

Art.4º - A confirmação de matrícula acontecerá nas unidades escolares após a publicação no site. É de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal acompanhar as publicações referentes ao certame.

Art.5º - Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares da Superintendência de Direção Escolar.

Parágrafo Único - Após o prazo de matrículas determinado no regulamento as vagas ociosas serão preenchidas exclusivamente através de encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nilópolis, 03 de novembro 2023.

FLÁVIA ROCHA

Secretária Municipal de Educação

Matrícula nº 23.483



REGULAMENTO

DO PROCESSO DE MATRÍCULAS E ENTURMAÇÃO DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTES AO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE NILÓPOLIS.

DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS MATRÍCULAS E DAS TRANSFERÊNCIAS.

Art.1º - A matrícula na Rede Pública de Ensino de Nilópolis para o ano de 2024 dar-se-á em consonância com o disposto no presente Regulamento.

Art.2º - Os alunos da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial matriculados na Rede Pública de Ensino no ano de 2023, deverão, ***obrigatoriamente***, renovar suas matrículas na unidade escolar em que estudam entre os dias 09 a 24 de novembro do corrente ano para vagas no ano letivo de 2024.

Art.3º - Os alunos que realizaram pedido de transferência para outra unidade da rede municipal, no período de renovação, deverão solicitar a transferência através do link disponibilizado pela secretaria da escola, no período de 27 de novembro a 06 de dezembro.

§1º Os alunos matriculados nas unidades escolares em que não haja o segmento subsequente terão suas matrículas na rede municipal garantidas por meio de remanejamento e deverão apresentar toda a documentação solicitada na nova instituição no período de 10 a 19 de janeiro de 2024. Caso a nova unidade pertença à rede estadual, a inscrição deverá ser feita no www.matriculafacil.rj.gov.br

§2º - Os alunos que não renovarem suas matrículas no período estipulado terão que realizar o processo de novas inscrições.

Art.4º - As inscrições de Pré-Matrícula estarão abertas para creche (crianças com idade a partir de 06 (seis) meses completos até 31/03/2023), Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA.

§1º No ato da inscrição, os interessados deverão fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações cadastrais:

- a) Nome completo do candidato;
- b) CPF do candidato;
- c) Nome da filiação ou do responsável legal;
- d) Data de nascimento;
- e) CPF do responsável legal;
- f) Telefone fixo ou móvel;;
- g) Seleção de até 02 opções de unidades escolares de acordo com as escolas disponíveis no Sistema;
- h) Comprovante de Residência no Município de Nilópolis do responsável legal.



§2º No ato da inscrição o candidato deverá sinalizar caso se enquadre em algum dos critérios preferenciais de ordem classificatória para matrícula:

- a) Residente no município de Nilópolis;
- b) Irmãos na mesma unidade escolar;
- c) Beneficiário do programa Bolsa Família.

§3º - Caso os critérios classificatórios não sejam comprovados, deixarão de ser computados.

Art.5º - Após a finalização do processo de inscrição, será realizado o Procedimento Classificatório com base nos critérios descritos no Art. 4º do §2º.

Art.6º - O responsável legal pelo candidato deverá retornar ao endereço <https://www.nilopoliseduca.com.br/central-de-vagas> ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e unidades escolares nas datas indicadas no calendário estabelecido no Anexo I desta Resolução para conhecer o resultado de sua inscrição (em qual unidade foi reservada a vaga para o candidato). Deverão ser observados, também, no calendário, as datas e locais para confirmação da matrícula. Não caberá recurso nas hipóteses de perda de prazo de confirmação da matrícula.

§1º Após a divulgação do resultado, o candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à unidade escolar para confirmar e efetivar a matrícula na data indicada no calendário estabelecido no Anexo I desta Resolução.

§2º O não comparecimento para a confirmação e efetivação da matrícula corresponderá à desistência da vaga.

Art.7º - Após o período de confirmação da matrícula, a listagem das crianças excedentes será ordenada de acordo com a solicitação dos candidatos pela unidade escolar pretendida que atendem Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA para convocação de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando-se a ordem estabelecida.

Art.8º - O período de inscrição, o Procedimento Público Classificatório e o período de confirmação da matrícula obedecerão ao calendário apresentado no Anexo I que acompanha esta Resolução.



**ANEXO I
 CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS**

<u>ACÃO</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>ONDE FAZER</u>	<u>O QUEFAZER</u>
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	09 A 24 DE NOVEMBRO	NA UNIDADE ESCOLAR	Ir à unidade escolar para atualizar e preencher a renovação de matrícula.
TRANSFERÊNCIA INTERNA	27 DE NOVEMBRO A 06 DE DEZEMBRO	NA UNIDADE ESCOLAR	Ir à unidade escolar para atualizar e preencher a renovação de matrícula.
PRÉ-MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º FASE ONLINE	DE 13 A 22 DE DEZEMBRO	https://www.nilopoliseduca.com.br/central-de-vagas	Preencher o formulário de acordo com as informações desejadas.
PRÉ-MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL 1º FASE ONLINE		https://www.nilopoliseduca.com.br/central-de-vagas	Preencher o formulário de acordo com as informações desejadas.
PRÉ-MATRÍCULA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1º FASE ONLINE		https://www.nilopoliseduca.com.br/central-de-vagas	Preencher o formulário de acordo com as informações desejadas.
RESULTADO 1ª FASE ONLINE	04 DE JANEIRO	https://www.nilopoliseduca.com.br/central-de-vagas	Acessar o site para verificar o resultado.
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA 1ª FASE ONLINE	10 A 19 DE JANEIRO	NA UNIDADE ESCOLAR	Apresentar a documentação solicitada no Regulamento na unidade escolar selecionada.
INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA 2º FASE ONLINE	24 A 31 DE JANEIRO	https://www.nilopoliseduca.com.br/central-de-vagas	Preencher o formulário de acordo com as informações desejadas.
RESULTADO 2ª FASE ONLINE	05 DE FEVEREIRO	https://www.nilopoliseduca.com.br/central-de-vagas	Acessar o site para verificar o resultado.
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA 2ª FASE ONLINE	05 A 16 DE FEVEREIRO	NA UNIDADE ESCOLAR	Apresentar a documentação solicitada no Regulamento na unidade escolar selecionada.



**ANEXO II
 UNIDADES ESCOLARES E
 MODALIDADES ATENDIDAS**

ESCOLAS MUNICIPAIS	ENDEREÇO	MODALIDADES ATENDIDAS
E.M. Antônio Aureliano Medeiros Batista	Rua Dep. Andrade Figueira, s/n – Bairro da Mina	PARCIAL: ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS
E. M. Coronel Antônio Benigno Ribeiro	Rua Roldão Gonçalves, 136 – Cabral	PARCIAL: ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS
E. M. Poeta Carlos Drummond Andrade	R. Marechal Castelo Branco, 1365 – N. S. de Fátima	1º TURNO: ANOS FINAIS 2º TURNO: ANOS INICIAIS
E. M. Companheiros de Maryland	Travessa Luiz Gonçalves Júnior, 158 – Centro	1º TURNO: ANOS INICIAIS 2º TURNO: ANOS INICIAIS
E. M. Consuelo Estruc Silva	Rua Major Leite de Castro, 56 – Paíol de Pólvora	1º TURNO: ANOS INICIAIS / ED. INFANTIL 2º TURNO: ANOS INICIAIS / ED. INFANTIL
E. M. Professora Edyr Ribeiro	Rua Maria da Glória Baltar, s/n – Centro	1º TURNO: ANOS INICIAIS 2º TURNO: ANOS FINAIS
E. M. Professor José D'Alessandro	Rua Carlos Alves de Oliveira, 1149 - Cabuis	INTEGRAL: ANOS INICIAIS EJA NOTURNO
E. M. Margarida Fernandes Sabino	Rua Ver. Francisco Nunes, 284 - Olinda	1º TURNO: ANOS FINAIS / ED. INFANTIL 2º TURNO: ANOS INICIAIS / ED. INFANTIL
E. M. Maria da Conceição Cardoso	Estrada Rio Branco, 434 – Centro	1º TURNO: ANOS INICIAIS 2º TURNO: ANOS INICIAIS
E. M. Dr. Nilo Peçanha	Rua Adolfo Bergamini, 8 – Centro	1º TURNO: ANOS INICIAIS 2º TURNO: ANOS FINAIS
E. M. Vereador Orlando Hungria	Rua Elizeu de Alvarenga, 134 – Olinda	1º TURNO: ANOS FINAIS 2º TURNO: ANOS INICIAIS EJA NOTURNO
E. M. Paul Harris	Rua Cel. França Leite, 1317 – Cabral	1º TURNO: ANOS INICIAIS 2º TURNO: ANOS INICIAIS 3º TURNO (VESPERTINO)
E. M. Ribeiro Gonçalves	Rua Júlio Berkowitz, 978 – Cabuis	1º TURNO: ED. INFANTIL 2º TURNO: ED. INFANTIL
E. M. Sagrado Coração de Jesus	Rua Geraldo Fernandes, 79 – Nova Cidade	1º TURNO: ANOS INICIAIS 2º TURNO: ANOS INICIAIS



E. M. Prof. Washington Bittencourt	Rua João da Mata Peixoto, 63 –Novo Horizonte	1º TURNO: ANOS INICIAIS 2º TURNO: ANOS INICIAIS
CIEP 028 Silvestre David da Silva Cabana	Rua José do Couto Guimarães, S/N – Olinda	INTEGRAL: ED. INFANTIL / ANOS INICIAIS
CIEP 136 Prof.ª Stella de Queiroz Pinheiro	Estr. Doutor Rufino G. Ferreira S/N – Centro	INTEGRAL: ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS
CIEP 186 Novo Horizonte	Rua João da Mata Peixoto, 579 - Novo Horizonte	INTEGRAL: EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI Dona Pequetita	Rua Damásio Batista, S/N.º – Cabral	INTEGRAL: EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI Isaura da Costa Sá Coelho	Rua Fagundes Varela, 645 – Nova Cidade	1º TURNO: ED. INFANTIL 2º TURNO: ED. INFANTIL
CEI Maria Luiza Oliveira Pereira Palmares	Rua José Couto Guimarães, 1410 – Olinda	1º TURNO: ED. INFANTIL 2º TURNO: ED. INFANTIL
CEI Nelson Abrahão David	Rua Cel. França Leite, 1317 – Cabral	1º TURNO: ED. INFANTIL 2º TURNO: ED. INFANTIL
CEI Regina Sessim	Travessa Campos Sales, 446 lote 46 – Nova Cidade	1º TURNO: ED. INFANTIL 2º TURNO: ED. INFANTIL
Creche Rubens da Gama Menezes	Rua João Evangelista de Carvalho, 1661 – Centro	INTEGRAL: CRECHE
Creche Natércia Rosa	Rua General Olímpo da Fonseca, s/n - Paiol	INTEGRAL: CRECHE
E.M. Jorge Mkhail Jarjous	Rua João Pessoa, 1678 – Centro	1º TURNO: ANOS INICIAIS 2º TURNO: ANOS INICIAIS
E.M. Jorge Deocleciano de Oliveira	Rua João Pessoa, 1655 – Centro	1º TURNO: ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 2º TURNO: ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS
Creche Mª das Dores Ramos Ribeiro	Rua Sofia, 79 - Nossa Senhora de Fátima	INTEGRAL: CRECHE
CEI Celso de Oliveira Duarte	Parque Natural do Gericinó, s/nº - Nossa Senhora de Fátima	1º TURNO: ED. INFANTIL 2º TURNO: ED. INFANTIL
Creche Elizabeth de Barros Batista	Rua Olga Hermont, s/nº - Tropical	INTEGRAL: CRECHE
ANTIGO BENIGNO	Rua Roldão Gonçalves, 305 – Cabral	1º TURNO: ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 2º TURNO: ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS

